



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 20/05/2008, às 18:20
2907 / estagiário

MPV - 431

00099

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 20/05/2008

Proposição: Medida Provisória N.º 431/2008

Autor: Deputado Manoel Junior

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Dê-se aos arts. 2º e 3º da Lei n.º 9.654, de 1998, constantes do art. 58 da Medida Provisória n.º 431, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 58

Art. 2º A Carreira de que trata esta Lei é composta do cargo de Policial Rodoviário Federal, estruturada nas classes de Inspetor, Agente Especial, Agente e Inicial, na forma do Anexo I.

§ 1º As atribuições gerais das classes do cargo de Policial Rodoviário Federal são as seguintes:

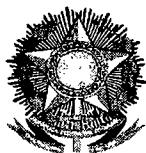
I - classe de Inspetor: atividades de natureza policial e administrativa, envolvendo direção, planejamento, coordenação, supervisão, controle e avaliação administrativa e operacional, coordenação e direção das atividades de corregedoria, bem como a articulação e o intercâmbio com outras organizações e corporações policiais, em âmbito nacional e internacional, além das atribuições da classe de Agente Especial;

III - classe de Agente: atividades de natureza policial envolvendo fiscalização, patrulhamento e policiamento ostensivo e demais atribuições relacionadas com a área operacional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

IV - classe Inicial: atividades de natureza policial envolvendo fiscalização, patrulhamento e policiamento ostensivo, atendimento e socorro às vítimas de acidentes rodoviários e demais atribuições relacionadas com a área operacional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 20/05/2008

Proposição: Medida Provisória N.º 431/2008

Autor: Deputado Manoel Junior

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende adequar de forma correta o texto do supracitado artigo com a realidade da Policia Rodoviária Federal, bem como, corrigir os equívocos detectados, considerando que a redação original da MP 431 de 2008, está em desacordo com o interesse do órgão e com compromisso firmado pelo Governo Federal com a categoria dos Policiais Rodoviários Federais, de acordo com o Termo de Acordo firmado em 25 de março do corrente ano, inclusive com a presença de vários parlamentares. Assim sendo, peço ao nobres pares que apóiem a nossa emenda.

Assinatura

